



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº853, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.156 de 23 de Junho de 2015, Conforme Alteração do Anexo I da Lei nº 1.143/2015.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.03.05.12.361.5034.3037.4490.5100 - 281 - 247	R\$287.000,00
TOTAL	R\$287.000,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.03.05.12.361.5034.3037.4490.5100 - 281 - 200	R\$287.000,00
TOTAL	R\$287.000,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a data de 01/07/2015.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 08 de Julho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

Prefeito Municipal